BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 486 - Publicada em 08/04/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

PREFEITURA DE SÃO VICENTE ADICIONA TRABALHADORES DA SAÚDE, GESTANTES E PUÉRPERAS NO PÚBLICO-ALVO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA GRIPE

PÁG 04

AUmor à primeira vista: casal vicentino é “escolhido” por cachorrinho em Evento de Adoção

PÁG 04

Secretaria da Saúde de São Vicente realiza atividades em prol da 'Semana de conscientização e prevenção ao câncer’

PÁG 05

Educador inspira superações e transforma a relação de alunos PCD com o esporte em São Vicente

PÁG 07

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

ÍNDICE

EXPEDIENTES ____ 3

NOTÍCIAS DA CIDADE ____ 4

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS ____ 8
Decretos do Prefeito ____ 8

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ____ 9
Atos do Gabinete do Prefeito ____ 9
Portarias do Prefeito ____ 9
Despachos do Prefeito ____ 9
Atos das Secretarias ____ 9
Portarias ____ 9
Despachos ____ 12
Outros Atos ____ 12
Seção de Pessoal ____ 13
Seção de Editais ____ 24
Seção de Licitações ____ 33

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ____ 36
Atos Normativos ____ 36
Seção de Pessoal ____ 36
Seção de Editais ____ 36
Seção de Licitações ____ 36

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO ____ 37
Atos Normativos ____ 37
Atos da Mesa ____ 37
Atos da Presidência ____ 37
Resoluções ____ 37
Decretos Legislativos ____ 37
Atos Administrativos ____ 37
Atos dos Secretários ____ 37
Licitações ____ 37
Pessoal ____ 37
Demais Atos ____ 37

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente
Wagner Cabeça

Vice-presidente
Jefferson Cezarolli

1º Secretário
Fernando Paulino

2º Secretário
Rodrigo Digão

Comunicação
Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br
CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Jailton Jatobá
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal
Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Rafael Pereira da Silva
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social
Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento
Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Felipe Roma
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

PREFEITURA DE SÃO VICENTE ADICIONA TRABALHADORES DA SAÚDE, GESTANTES E PUÉRPERAS NO PÚBLICO-ALVO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA GRIPE

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), informa que a partir de segunda-feira (07), trabalhadores da saúde, gestantes e puérperas serão adicionados no público-alvo da campanha de vacinação da gripe, que já conta com crianças de 6 meses a menores de 6 anos e idosos de 60 anos ou mais

A vacina é aplicada nas 26 unidades básicas de saúde, da Área Insular e Continental da Cidade, que funcionam de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h30, e também no posto de vacinação do Brisamar Shopping, no 4° andar (em frente aos elevadores do estacionamento G5, próximo à praça de alimentação), com horário de funcionamento de segunda a sábado, das 10h às 19h.

Para receber a dose, basta levar um documento com foto e carteirinha de vacinação.

AUMOR À PRIMEIRA VISTA: CASAL VICENTINO É “ESCOLHIDO” POR CACHORRINHO EM EVENTO DE ADOÇÃO

“Quando meu marido olhou para o Scooby, já falou logo: é ele”. Interessados em adotar mais um membro para a família, Jorge e Vicentina de Oliveira estavam em busca, há mais de um mês, de um cachorrinho que preenchesse o lar de amor. O casal percorreu várias ONGs da Baixada em busca do companheiro perfeito, mas foi no Evento de Adoção organizado pela Secretaria de Bem-Estar Animal de São Vicente (Sebem), realizado na Praça Barão do Rio Branco (Centro), que encontraram o "vira-latinha" de quatro patas e semblante simpático que conquistou seus corações.

Scooby - nome escolhido pelos netos do casal que moram em Portugal - foi um achado raro para os avós: "Todas as vezes que eu ia a eventos, nunca conseguia adotar, pois os cãezinhos já tinham conseguido encontrar um lar; mas desta vez havia três, e conseguimos encontrá-lo lá. Foi algo especial", conta Jorge.

"Quando meu marido olhou para o Scooby, já falou logo: é ele", relata Vicentina. "Não olhou para os outros cachorros, apenas para ele. Foi amor à primeira vista".

Jorge e Vicentina já têm uma longa história de amor com animais de estimação: "A nossa relação com os cachorros é de uma paixão inexplicável. Durante esses mais de 40 anos, nunca conseguimos ficar sem um animal de estimação em casa. Como só moramos eu e meu marido em casa, os bichinhos são companhias para nós”.

Assim como aconteceu em sua história, Vicentina relata a importância de eventos como esse. "É de extrema importância ações de adoção de animais, porque tem muitos animais na rua. É inadmissível vê-los nessa situação, porque às vezes eles são maltratados por viverem na rua. Adotar é um gesto de amor e respeito".

Os eventos de adoção são ações da Sebem promovidos regularmente, com o objetivo de encontrar lares para animais abandonados — iniciativa que vai ao encontro do Dia Mundial dos Animais de Rua, celebrado em 4 de abril e que visa chamar atenção para a situação dos animais nas ruas.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE REALIZA ATIVIDADES EM PROL DA 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER'

O mês de abril começou e, com ele, as ações preventivas ao câncer - doença com mais de 100 tipos de variações - são intensificadas. Pensando nisso, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), programou diversas ações em alusão à 'Semana de conscientização e prevenção ao câncer', com atividades unidades de saúde das Áreas Insular e Continental da Cidade.

De acordo com a Pan American Health Organization (PAHO), uma em cada cinco pessoas irá desenvolver a doença ao longo da vida. Diante disso, a iniciativa instituída pela Lei Estadual nº 17.955/2024, da deputada Solange Freitas, tem por finalidade disseminar informações sobre a prevenção e combate, os riscos da doença, seus fatores, causas, métodos de tratamento e todas as informações que sejam pertinentes relacionadas ao câncer.

No Município, todas as unidades de saúde farão agendamento de preventivo para mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame há mais de um ano. Também estará disponível a solicitação de mamografia para mulheres maiores de 40 anos, via agendamento pelo zap da mamografia: (13) 3569-7940; solicitação de exame de PSA para homens com mais de 50 anos, promoção de atividade física, alimentação saudável e orientações para participação no ambulatório antitabagismo nas salas de espera de todas as ESF e UBS.

Além disso, São Vicente também programou ações para conversar, discutir e mostrar as formas de prevenção contra a doença.

Confira a programação:

ESF Sá Catarina (Rua Travessa do Parque, s/n – Catiapoã)
08/04 – 08h30 - Caminhada com pacientes

ESF Vila Margarida (Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299 – Vila Margarida)
08/04 – 9h - Atividades físicas

Unidade de Saúde da Mulher – Área Continental (Rua Salvador, 60 - Vila Ponte Nova)
08/04 – 13h - Orientações sobre uma vida mais saudável

ESF Gleba II (Avenida Dr. Celso Santos, 510 – Parque das Bandeiras)
09/04 - 8h30 - Palestra de Prevenção ao câncer

ESF Japuí I / II (Avenida Tupiniquins, s/n – Japuí)
08/04 – 9h - Palestra sobre hábitos saudáveis e prevenção do câncer

UBS/ESF Parque das Bandeiras (Praça Dário Aredes Lacerda, 70/11 – Parque das Bandeiras)
09/04 – 9h - Palestra sobre hábitos saudáveis e coleta de preventivo

ESF Parque Continental I / II (Avenida Central, 940 – Parque Continental)
09/04 – 9h - Orientações sobre câncer de mama e colo de útero

ESF Esplanada dos Barreiros (Avenida Brasil, s/n – Esplanada dos Barreiros)
09/04 – 9h - palestra sobre hábitos saudáveis e roda de conversa sobre câncer de colo de útero e de mama

ESF Vila Margarida (Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299 – Vila Margarida)
09/04 – 9h Coleta de preventivos
UBS/ESF Parque das Bandeiras (Praça Dário Aredes Lacerda, 70/11 – Parque das Bandeiras)
09/04 – 9h - Coleta de preventivo

ESF Praça Vitória (Praça Vitória, s/n – Vila Voturuá)
09/04 – 9h30 - Preventivo, saúde da mu-

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

lher e palestra sobre prevenção do câncer de colo de útero

ESF Tancredo (Rua Luiz Meirelles Araujo, s/n – Tancredo Neves)
09/04 – Das 9h às 15h - Preventivo e palestra sobre câncer do colo de útero

ESF Rio Negro (Rua E, 110 – Jardim Rio Negro)
09h – 14h - Palestra sobre saúde e prevenção de câncer

ESF JIP (Rua Roberto Koch, 584 – Jóquei Clube)
09/04 – 14h - Palestra sobre alimentação saudável e atividades físicas regulares

ESF Parque São Vicente (Praça Dom Pedro I, s/n – Parque São Vicente)
09/04 – 14h - Coleta de preventivo com orientação sobre saúde reprodutiva e prevenção ao câncer do colo uterino e de mama

ESF Guassu (Rua Lagarto, 101 – Jardim Guassu)
10/04 – 9h - Coleta de preventivo e atividade física com dinâmica
Palestra sobre prevenção ao câncer de colo de útero e de mama
ESF Pompeba (Rua Antonio da Costa, s/n – Pompeba)
10/04 - 9h - Atividade física e orientação sobre a prevenção ao câncer

ESF Parque Continental I / II (Avenida Central, 940 – Parque Continental)
10/04 – 9h - Palestra sobre prevenção de câncer

ESF Ponte Nova (Rua Salvador, s/n – Vila Ponte Nova)
10/04 – 13h - importância do papanicolau no período gestacional

ESF Pompeba (Rua Antonio da Costa, s/n – Pompeba)
10/04 - 13h - Palestra sobre os tipos de câncer e sua prevenção

ESF Sá Catarina (Rua Travessa do Parque, s/n – Catiapoã)
10/04 – 14h30 - Preventivo e palestra sobre de colo de útero

ESF Parque São Vicente (Praça Dom Pedro I, s/n – Parque São Vicente)
11/04 – 8h30 - Realização de caminhada com pacientes para promoção de hábitos saudáveis

UBS Catiapoã (Avenida Pérsio de Queiroz Filho, 733/734 – Catiapoã)
11/04 – 8h30 -Palestra sobre boas práticas para a prevenção ao câncer

ESF Vila Margarida (Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299 – Vila Margarida)
11/04 – 9h - Realização de atividade física para os pacientes

ESF Bitaru (Praça Infante Dom Henrique , s/n)
11/04 – 11h - Roda de conversa sobre o tema: Seu corpo fala! Atente aos sinais e sintomas dos diversos tipos de tumores

ESF Samaritá (Rua Sergipe, 70)
11/04 – 13h - Palestra sobre prevenção ao câncer de mama e útero + coleta de preventivo

ESF Parque das Bandeiras (Praça Dario Aredes Lacerda, s/n° – Parque das Bandeiras)
12/04 – 9h sábado - Coleta de preventivo
09/04 - Palestra sobre prevenção de câncer, hábito saudável e caminhada .

ESF Jardim Rio Branco II e III (Rua Eduardo Cação, s/n – Jardim Rio Branco)
09/04 – 9h e 14h - Palestra sobre hábitos saudáveis na prevenção do câncer

ESF Humaitá I/II/III (Rua Alfredo das Neves, s/n - Humaitá); ESF Samaritá (Rua Sergipe, 70); ESF Parque São Vicente (Praça Dom Pedro I, s/n° - Parque São Vicente)
De segunda a sexta-feira - Das 8h às 17h
Avaliação odontologica para prevenção do câncer de boca

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

EDUCADOR INSPIRA SUPERAÇÕES E TRANSFORMA A RELAÇÃO DE ALUNOS PCD COM O ESPORTE EM SÃO VICENTE

Na piscina do Jepom, em São Vicente, cada mergulho vai além do exercício físico: é um ato de liberdade, resistência e recomeço. É ali, entre braçadas, sorrisos e acolhimento, que rotinas marcadas por limitações se transformam em histórias de potência e pertencimento. A data não poderia ser mais simbólica: nesta terça-feira (8), celebra-se o Dia Nacional da Natação, modalidade que tem mudado vidas por meio do trabalho sensível e comprometido do professor Leandro Brandão.

Há 15 anos trabalhando com pessoas com deficiência (PCD), Leandro conduz turmas de natação e atividades funcionais e enxerga, em cada aluno, a chance de mudar o mundo.

As aulas são oferecidas gratuitamente nos polos do Catiapoã (Jepom) e da Vila São Jorge. Hoje, cerca de 30 alunos participam das atividades, divididos por faixa etária e especificidades. Mais do que desenvolver habilidades motoras, o projeto promove autonomia, autoestima e saúde — física e emocional.

A trajetória de Leandro começou em 2010, com o acompanhamento de paratletas de alto rendimento em Santos, como Beth Gomes e Márcio Braga. Em 2020, ele ingressou na Prefeitura de São Vicente por concurso e, desde 2023, dedica-se exclusivamente ao público PCD. “O esporte muda tudo. Não só o corpo, mas a mente, o comportamento, a visão de mundo. Eu sou apenas um facilitador nesse processo”, afirma.

Cada aula é cuidadosamente planejada e adaptada. O foco não está apenas na técnica, mas na construção da autoconfiança e na superação de medos. “Tem aluno que chega sem conseguir entrar na água e, depois de algumas semanas, não quer mais sair. A transformação aparece no corpo, no olhar e nas atitudes”, relata.

Um exemplo dessa mudança é Thiago Monteiro, que começou tímido e hoje é vice-campeão brasileiro em modalidades como arremesso de peso, disco e dardo. Ele iniciou na natação para melhorar a mobilidade e encontrou, além do condicionamento, motivação. “No começo foi difícil, mas com persistência e treino, a gente evolui. Já tenho 15 medalhas de ouro, 6 de prata e 3 de bronze. Se você encontrar um esporte que goste, vá em frente. Vale a pena”, incentiva.

É um aprendizado silencioso, mas profundo, que ultrapassa os limites da piscina e ecoa na vida dos participantes.

Com olhos gentis, sorriso acolhedor e firmeza nas palavras, Leandro não ensina apenas a nadar ou se exercitar. Ele ensina seus alunos a enfrentarem desafios, valorizarem o coletivo e descobrirem forças que nem sabiam que possuíam, pois cada prática esportiva carrega um ensinamento — e ele está disponível para todo coração disposto a experimentar.

E quando a vida diz não, o esporte — guiado por um educador como ele — diz sim.
Para aqueles que desejam participar das atividades, os horários disponíveis são:
• Segunda-feira: 15h às 16h — Funcional PCD (Quadra da Vila São Jorge).
• Quarta e sexta-feira: 8h às 9h — Funcional PCD (Jepom).
• Quarta e sexta-feira: 10h às 11h — Funcional PCD (Quadra da Vila São Jorge).
• Sexta-feira: 14h às 15h e 15h às 16h — Natação PCD (Jepom).

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 486 - Publicada em 08/04/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6782, DE 07 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.
Proc. 3551009.401.00014581/2025-64
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.4.4.90.93.00	R$ 220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01.04.123.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R$ 220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de abril de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6783, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.
Proc. n.º 3551009.401.00014557/2025-25
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 379.187,47 (trezentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.451.0055.1046.02.801.0011.4.4.90.51.00	R$ 379.187,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:
Transferência Voluntária - Convênio 102659/2023 - Emenda 2023.287.50801 - Pavimentação Asfáltica das Ruas Travessa Alagoas e Rua Maranhão
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 801.0011
Valor: R$ 379.187,47
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de abril de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 486 - Publicada em 08/04/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 065/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 986, de 16 de março de 2020, alterada pela Lei n.º 1.054, de 07 de julho de 2022 e o constante no Processo 05719/2024-53,

RESOLVE:

I - Excluir, a contar de 1º de abril de 2025, a Sra. Claudia Lipari Machado Alexandre, Registro Funcional n.º 14.486, da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria GP n.º 137, de 22 de julho de 2022.

II - Incluir, na condição de suplente, a Sra. Juliana Cardoso de Oliveira Moraes, Registro Funcional n.º 60.296.

Registre-se e cumpre-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 986, de 16 de março de 2020, alterada pela Lei n.º 1.054, de 07 de julho de 2022 e o constante no Processo 05720/2024-88,

RESOLVE:

Incluir, a contar de 4 de abril de 2025, a Sra. Elisangela de Almeida Gonçalves Ramalho, Procurador Municipal, Registro Funcional n.º 14.296, na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria GP n.º 681, de 14 de agosto de 2020, na condição de suplente da Presidência.

Registre-se e cumpre-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N.º 01/SEDES/2025

JOÃO GUILHERME PEREIRA, Secretário interino de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração entre os Municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista e a ONG DCM – Defesa e Cidadania da Mulher que consiste na reunião de esforços para a criação de Serviço Regional de Acolhimento para Mulheres em situação de violência doméstica.

CONSIDERANDO que é obrigação dos Municípios conveniados indicarem representantes para compor a Comissão Regional de Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas

RESOLVE:

Ficam designados como membros titulares e suplentes representantes dos serviços, prestação de contas e CMAS para compor a Comissão Regional de Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas do Serviço Regional de Acolhimento para Mulheres em situação de violência doméstica, originário do Termo de Colaboração entre os Municípios de São Vicente, Mongaguá, Cubatão, Bertioga, Itanhaém, Peruíbe e Praia Grande, os seguintes servidores.

I - Representantes dos serviços:

a) Vanessa Oliveira de Sá – Reg. 15976 (Titular);

b) Maria Aparecida Pontes Ferreira Fernandez – Reg. 16106 (Suplente);

II - Representantes de prestação de contas:

a) Fabiana de Araújo Zeferino – Reg. 13063 (Titular);

b) José Alexandre Alves de Azevedo – Reg. 65164 (Suplente);

III - Representantes do CMAS:

a) Elionai Santos Silva – Reg. 65868 (Titular);

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

b) Glaucia Maria de Mattos Marinho – Reg. 12938 (Suplente).
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de março de 2025
JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário interino de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 28/SEDUC/2025
Estabelece as Diretrizes para a implementação da Reorganização do Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente (DCMSV) para o Ensino Fundamental nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
NÍVEA COSTA MARSILI, Secretária da Educação do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 9394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial, os artigos 22 e 32;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14/12/2010, do Conselho Nacional de Educação que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 02 de 22/12/2017 – que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO a indicação CEE 169/2019- que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de São Vicente, com o objetivo de executar ações no âmbito do eixo de materiais didáticos e pedagógicos, tecnologias educacionais e educação inclusiva do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP), sem transferência de recursos financeiros (Processo n.º SEDUC-PRC-2022-03894), estabelecido em 01/07/2022.
CONSIDERANDO os artigos 71,72,73 e 74 do Regimento Comum das Unidades Educacionais de São Vicente.
CONSIDERANDO a Portaria Municipal n.º 03/2024, publicada em 23 de janeiro de 2024, que estabelece a Programa de Alfabetização na Idade Certa - Alfabetização SV em seu Artigo 1º,1.3 que dispõe o Currículo como um dos eixos do programa e o Artigo 4º que trata dos Indicadores de Desempenho, baseados nas habilidades previstas no Currículo Municipal.
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência contidos no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil**.**
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente (DCMSV) para o Ensino Fundamental das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal, abrangendo as etapas do 1º ao 9º ano.
Art. 2º O Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente (DCMSV) para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), constante nesta Portaria, foi reestruturado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em adesão ao Currículo Paulista.
Parágrafo único - O Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente para o Ensino Fundamental está disponível para educadores e gestores por meio de link no Diário de Classe Digital (DCD)e em formato PDF.
Art. 3º O Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente (DCMSV) para o Ensino Fundamental foi reorganizado por meio de uma análise coletiva, pública e democrática, envolvendo gestores, professores e técnicos da Secretaria da Educação, mediante encontros síncronos e assíncronos realizados ao longo do ano de 2024.
Art. 4º Equipe Gestora: compete a ela, quanto ao Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente (DCMSV):
I - Proporcionar ao corpo docente apoio técnico na elaboração, desenvolvimento, avaliação e acompanhamento pedagógico das aprendizagens relativas ao currículo vigente.
II - Fomentar a reflexão sobre a prática docente, em relação ao DCMSV, gerando questões para o debate durante as formações continuadas em HTPC.
III - Proporcionar um espaço qualificado para o planejamento das aulas junto aos docentes, em conformidade com os pilares fundantes do Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente (DCMSV).
IV - Promover a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento, incentivando a interdisciplinaridade e integração das áreas de conhecimento nas práticas pedagógicas.
V - Assegurar que o PPP (Projeto Político-Pedagógico) esteja em conformidade com o Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente (DCMSV) para o Ensino Fundamental.
Art. 5º Cabe ao corpo docente das Unidades Educacionais da rede de São Vicente:

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

I - Conhecer a proposta, os fundamentos teóricos e os pilares que norteiam o Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente do Ensino Fundamental (DCMSV);
II - Engajar-se efetivamente nas reuniões de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) da Unidade Educacional, em parceria com o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) ou Equipe Gestora no intuito de conhecer, refletir e contribuir nas discussões sobre o Documento Curricular e sua relação entre teoria e prática, assegurando um ensino equitativo e em conformidade com as diretrizes educacionais da rede.
III - Planejar suas aulas em conformidade com a abordagem teórica e pedagógica do Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente do Ensino Fundamental (DCMSV);
IV - Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes por meio da observação diária, tendo como premissa o documento curricular vigente;
V - Participar de formações continuadas e buscar atualização profissional, contribuindo para o aprimoramento da prática docente;
VI - Contribuir para a construção e revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Unidade Educacional, assegurando que as práticas pedagógicas estejam alinhadas ao Documento Curricular vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de abril de 2025.
NÍVEA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIAS DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 01/SESPOR/2025
Designa servidor da Secretaria de Esportes e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.
DAVID RIESCO, Secretário interino de Esportes e Lazer do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Auxiliar Administrativo, Julio Eduardo Russeti Quiroga, Reg. n.º 61.611, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer
I – PG – Pregão n.º 44/2024 – Processo de Compra n.º 205/2024 – SR n.º 424/2024, AF 77/2024, firmado com a empresa PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (328719)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de março de 2025.
DAVID RIESCO
Secretário interino de Esportes e Lazer

PORTARIA N.º 02/SESPOR/2025
Designa servidor da Secretaria de Esportes e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.
DAVID RIESCO, Secretário interino de Esportes e Lazer do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,
RESOLVE
Art. 1º Fica designado o Auxiliar Administrativo, Julio Eduardo Russeti Quiroga, Reg. n.º 61.611, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer
I – PG – Pregão n.º 282/2023 – Processo de Compra n.º 1078/2023 – SR n.º 257/2024, AF 293/2025, firmado com a empresa HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA (516148)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de março de 2025.
DAVID RIESCO
Secretário interino de Esportes e Lazer

PORTARIA N.º 03/SESPOR/2025
Designa servidor da Secretaria de Esportes e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.
DAVID RIESCO, Secretário interino de Esportes e Lazer do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Auxiliar Administrativo, Julio Eduardo Russeti Quiroga, Reg. n.º 61.611, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

Secretaria de Esportes e Lazer
I – PG – Pregão n.º 95/2024 – Processo de Compra n.º 299/2024 – SR n.º 26/2024, AF 292/2025, firmado com a empresa RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (417176)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de março de 2025.
DAVID RIESCO
Secretário interino de Esportes e Lazer

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo n.º 543/2025. Interessada: Ana Paula Misseno de Oliveira. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: Com base na manifestação e considerando a justificativa da candidata, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeira Auditora, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Processo SEI n.º 7.110/2025-08. Interessado: Ana Lúcia Gomes Silvestre. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 7.218/2025-92. Interessado: André Luis Marmo. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 7.306/2025-94. Interessado: Silvia Adriana Marques de Oliveira. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 7.903/2025-19. Interessado: Adriana Reis de Oliveira Sato. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 10.540/2025-07. Interessado: Anita de Oliveira. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Processo SEI n.º 13.361/2025-13. Interessado: Glaucia Motta Rehder. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 13.378/2025-71. Interessado: Rafaela Aparecida Paiva de Aguiar. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. KAREN LYS SAMPAIO DA SILVA, CPF n.º XXX.732.XXX-86, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 1426/2025 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. REGIANE OLÍMPIA FEITOSA, CPF n.º XXX.669.XXX-58, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 11736/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. MARIA JOSÉ BERNARDO DA SILVA, CPF n.º XXX.958.XXX-04, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 34489/2022 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. ANGELICA PASSOS DA SILVA, CPF n.º XXX.548.XXX-61, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7028/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. LUIZ GUILHERME SANTOS AGUIAR, CPF n.º XXX.306.XXX-24, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 1373/2025 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. CIBELE BATISTA RIZZUTI, CPF n.º XXX.428.XXX-28, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 37490/2022 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. DUANY BARBOSA NOGUEIRA, CPF n.º XXX.454.XXX-19, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7804/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro –

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. GESLAINE DOS SANTOS SANTANA DA SILVA, CPF n.º XXX.472.XXX-44, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7785/2024– Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. MAGDA APARECIDA BARBOSA, CPF n.º XXX.854.XXX-67, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 37493/2022– Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. LARISSA VOGEL MAJEWSKI MODESTO, CPF n.º XXX.599.XXX-96, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 8342/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE, CPF n.º XXX.403.XXX-42, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9045/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. MICHELE MACÁRIO DOS SANTOS, CPF n.º XXX.708.XXX-60, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 34916/2023 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. LARISSA VOGEL MAJEWSKI MODESTO, CPF n.º XXX.599.XXX-96, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 8342/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. ADRIANA LOPES DA SILVA BARROS, CPF n.º XXX.550.XXX-88, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 34506/2022– Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. MARIA ESTELA BATISTA DE CARVALHO, CPF n.º XXX.075.XXX-38, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 26852/2023 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. VITORIA CARVALHO MOURA, CPF n.º XXX.030.XXX-81, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7799/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. VIVAN NARA MARQUES, CPF n.º XXX.081.XXX-51, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7039/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. ADRIANO DIAS DE JESUS, CPF n.º XXX.137.XXX-17, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7786/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. VIVIANE MARQUES DA SILVA, CPF n.º XXX.453.XXX-14, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 34495/2022 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, sito a Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. LEDSON FERREIRA DA CRUZ, CPF n.º XXX.794.078-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, manifeste-se sobre os fatos narrados nos autos, bem como sobre proposta de ressarcimento voluntário à Administração dos danos causados. Em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 10673/2025-75 – Assunto: Cobrança Ressarcimento Loc RIO. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. ADENILSON TADEU DE MORAES, CPF n.º XXX.438.648-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14003/2025-28 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. ANTONIO DE MORAES JUNIOR, CPF n.º XXX.586.378-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14027/2025-87 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. CAROLINA MARIA VIRGINIA SOARES, CPF n.º XXX.991.738-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14696/2025-59 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. DAVID DANIEL SCHMIDT NEVES DOS SANTOS, CPF n.º XXX.437.798-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 1740/2024-80 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. DAVIDSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF n.º XXX.253.964-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14690/2025-81 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. DIEGO SÉRGIO RAIMUNDO, CPF n.º XXX.760.308-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 18388/2024-11 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. DIOGO FRASÃO DA CORTE, CPF n.º XXX.443.728-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14692/2025-71 - Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. FELIPE SOARES STREPARAVA, CPF n.º XXX.248.228-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14126/2025-69 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. GILMAR DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, CPF n.º XXX.963.848-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14696/2025-59 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. GUILHERME FERNANDO MIRANDA DA SILVA, CPF n.º XXX.947.328-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14000/2025-94 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. GUSTAVO COFFANI REIS, CPF n.º XXX.391.348-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14704/2025-67 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. KAMILA DOS SANTOS FERREIRA, CPF n.º XXX.638.498-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14717/2025-36 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. KAROLINE DO VALLE PAULA RODRIGUEZ, CPF n.º XXX.050.318-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14184/2025-92 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. LUAN CERQUEIRA SANTOS, CPF n.º XXX.352.178-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 13986/2025-85 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. PATRICIA FERREIRA ANDRADE, CPF n.º XXX.313.678-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14082/2025-77 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. RUBENS MATOS ROCHA, CPF n.º XXX.481.688-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14721/2025-02 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. RUDNEY BISPO DOS SANTOS, CPF n.º XXX.369.198-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14723/2025-93 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. TADEU MARTINS DE AZEVEDO, CPF n.º XXX.938.508-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14724/2025-38 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. TATIANE RODRIGUES NUNES DE SOUZA, CPF n.º XXX.634.388-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 23997/2024-92 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. VINÍCIUS BELLO DA SILVA, CPF n.º XXX.430.908-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 18396/2024-68 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. VITOR HENRIQUE SECCO SIQUEIRA, CPF n.º XXX.913.478-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 13981/2025-52 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. WAGNER MOREIRA DA SILVA, CPF n.º XXX.258.668-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14757/2025-88 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. WALTER ROBERTO ALVES JORGE, CPF n.º XXX.230.008-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 14759/2025-77 – Assunto: Verbas Rescisórias.
Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 424/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Apostilar a Portaria SEGES n.º 424, de 31 de março de 2025, que revogou a designação de Sônia Maria da Silva Barbosa, Reg. n.º 18.881, para retificar onde se lê: "Coordenador Pedagógico", leia-se: "Coordenador de Assuntos Pedagógicos".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 419/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00012392/2025-57,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 24 de março de 2025, Luciana Pereira Simões, Reg. n.º 65.898, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial.
II – Revogar a alínea "a", do inciso VIII, da Portaria SEGES n.º 090, de 21 de janeiro de 2025.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 426/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00012498/2025-51,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 25 de março de 2025, Maria Carollina Vieira Cardoso, Reg. n.º 64.918, do cargo de Terapeuta Ocupacional.
II – Revogar a alínea "b", do inciso VI, da Portaria SEGES n.º 1271, de 17 de outubro de 2023.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 430/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00012616/2025-21,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 25 de março de 2025, Bianca Nuche, Reg. n.º 65.756, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte.
II – Revogar a alínea "a", do inciso II, da Portaria SEGES n.º 1299, de 29 de novembro de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 441/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00012776/2025-70,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 26 de março de 2025, Tammy Ferreira da Luz, Reg. n.º 65.467, do cargo de Assistente Administrativo.
II – Revogar a alínea "g", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 542, de 15 de maio de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 442/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00012811/2025-51,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 26 de março de 2025, Ângela Cardoso Ornelas Aires, Reg. n.º 65.062, do cargo de Assistente Administrativo.
II – Revogar a alínea "ai", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 044, de 15 de janeiro de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 459/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 31 de março de 2025, Josenildo Lima dos Santos, CPF n.º XXX.832.128-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria de Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 468/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 31 de março de 2025, Rodrigo Archangelo Conceição, Reg. n.º 65.771, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Patrimônio, na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
II – Revogar o inciso II da Portaria SEGES n.º 112, de 28 de janeiro de 2025.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 469/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 1º de abril de 2025, Marcos Rodolfo Rosário Cardoso, CPF n.º XXX.157.808-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Manutenção e Controle, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 473/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

no Processo Administrativo n.º 5981/2025-89;
RESOLVE:
Tornar nulo, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 301, de 10 de março de 2025, que designou Angélica Silva de Almeida, Reg. n.º 61.160 para substituir Fernanda Batista Pereira, Reg. n.º 63.536, na Secretaria de Mobilidade Urbana.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 476/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 02 de abril de 2025, Elisangela de Jesus Morais, CPF n.º XXX.174.538-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Planejamento, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 480/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Tornar nulo, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 405, de 02 de abril de 2025, que nomeou Denis Jorge, CPF n.º XXX.565.558-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Som, na Secretaria de Turismo.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 481/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 02 de abril de 2025, Luciana Barroso Cavalcante, Reg. n.º 65.816, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
II – Revogar o inciso IV da Portaria SEGES n.º 440, de 1º de abril de 2025.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 482/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 02 de abril de 2025, Luciana Barroso Cavalcante, Reg. n.º 65.816, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 485/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 02 abril de 2025, Arisha Rosane Luna Pereira, Reg. n.º 65.946, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Som, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
II – Tornar nula a Portaria SEGES n.º 388, de 31 de março de 2025.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 486/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

RESOLVE:
Tornar nulo, para todos os fins de direito, a alínea ''a'' do inciso I, da Portaria SEGES n.º 381, de 24 de março de 2025, que exonerou Ketelin Cristina Vieira dos Santos, Reg. n.º 64.899, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria de Governo.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 488/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/23, 851/2023,6623/23, 36921/24, 37303/24, 3790/24, 37371/24, 463/25, 41771/24, 40894/24, 3061/25 e 26220/24;
RESOLVE:
I – Revogar, a partir de 27 de novembro de 2024 a alínea "b", do inciso VI, da portaria 1291/SEGES/2024, que nomeou Kauê de Carvalho Moura, documento n.º 47.XXX, para o cargo de Médico, especialidade Cirurgião Geral 24h;
II – Revogar, a partir de 30 de novembro de 2024 a alínea "c", do inciso VIII, da portaria 1405/SEGES/2024, que nomeou Paulo Henrique Quachio da Silva, documento n.º 52.XXX, para o cargo de Técnico de Radiologia;
III – Revogar, a partir de 07 de janeiro de 2025 a alínea "a", do inciso III, da portaria 021/SEGES/2025, que nomeou Simone Maria da Silva, documento n.º 29.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;
IV – Revogar, a partir de 21 de janeiro de 2025:
a. A alínea "b", do inciso II, da portaria 115/SEGES/2025, que nomeou Ricardo Ferreira de Macedo, documento n.º 05.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;
b. O inciso V, da portaria 115/SEGES/2025, que nomeou Laudicelia Gusmão de Lima, documento n.º 03.XXX, para o cargo de Psicólogo;
V – Revogar, a partir de 28 de janeiro de 2025 a alínea "e", do inciso IV, da portaria 126/SEGES/2025, que nomeou Jéssica Cristina Santiago da Conceição, documento n.º 36.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;
VI – Revogar, a partir de 18 de fevereiro de 2025:
a. A alínea "x", do inciso I, da portaria 236/SEGES/2025, que nomeou Andressa Santana da Silva, documento n.º 48.XXX, para o cargo de Técnico de Laboratório;
b. A alínea "a", do inciso II, da portaria 236/SEGES/2025, que nomeou Jéssica Ferreira Rodrigues Pereira, documento n.º 70.XXX, para o cargo de Enfermeiro;
c. A alínea "c", do inciso II, da portaria 236/SEGES/2025, que nomeou Janilea Lopes da Silva, documento n.º 83.XXX, para o cargo de Enfermeiro;
d. A alínea "d", do inciso II, da portaria 236/SEGES/2025, que nomeou Francisca Aparecida Arrais Botelho, documento n.º 32.XXX, para o cargo de Enfermeiro;
e. A alínea "h", do inciso II, da portaria 236/SEGES/2025, que nomeou Andrea Batista da Silva, documento n.º 19.XXX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Intensivista;
f. A alínea "i", do inciso II, da portaria 236/SEGES/2025, que nomeou Lucelia Aline de Souza, documento n.º 39.XXX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Intensivista;
g. A alínea "j", do inciso II, da portaria 236/SEGES/2025, que nomeou Raquel Leocádio de Miranda, documento n.º 35.XXX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Intensivista;
VII – Revogar, a partir de 25 de fevereiro de 2025:
a. A alínea "b", do inciso I, da portaria 270/SEGES/2025, que nomeou Raquel Bauer Cavalcanti, documento n.º 35.XXX, para o cargo de Analista de Procuradoria;
b. A alínea "d", do inciso III, da portaria 270/SEGES/2025, que nomeou Daniella Cristina Manhani Novaes, documento n.º 32.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;
c. A alínea "e", do inciso III, da portaria 270/SEGES/2025, que nomeou Vinícius de Goes Rosinha, documento n.º 36.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;
VIII – Revogar, a partir de 27 de fevereiro de 2025:
a. A alínea "a", do inciso I, da portaria 292/SEGES/2025, que nomeou Mateus Henrique Valério, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;
b. A alínea "a", do inciso IV, da portaria 292/SEGES/2025, que nomeou Nielsen Regina de Maio Mitoso Brunelli, documento n.º 23.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;
c. A alínea "c", do inciso IV, da portaria 292/SEGES/2025, que nomeou Priscila dos Santos Oliveira Sousa, documento n.º 31.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;
d. O inciso VI, da portaria 292/SEGES/2025, que nomeou Daniella Brito Simone França, documento n.º 24.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – História;
e. A alínea "c", do inciso VII, da portaria 292/SEGES/2025, que nomeou Bianca Moura da Cruz, documento n.º 29.XXX, para o cargo de Professor

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa;
f. A alínea "a", do inciso VIII, da portaria 292/SEGES/2025, que nomeou Paulo Roberto Hiene, documento n.º 73.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática;
g. A alínea "d", do inciso VIII, da portaria 292/SEGES/2025, que nomeou Mariana Mosquera dos Santos, documento n.º 46.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 489/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10670/2025-31;
RESOLVE:
I – Readaptar, temporariamente, por restrição funcional, pelo período de 6 (seis) meses, de 14 de abril de 2025 a 13 de outubro de 2025, a servidora Inês de Deus do Nascimento, Reg. n.º 62.928, Auxiliar de Serviços Básicos, não devendo ficar longos períodos em ortostatismo (mais do que 15 minutos), não subir ou descer escadas e não deambular longas distâncias (mais que 100m), na recepção do Paço Municipal, da Secretaria de Gestão, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.
II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 490/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 03 de abril de 2025, Fábio Gomes, Reg. n.º 62.916, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Eventos Sociais, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 491/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11.463/2025-02;
RESOLVE:
Conceder ao servidor Edvar Cassemiro Gomes, Reg. n.º 16.937, Auxiliar Administrativo, licença sem vencimentos no período de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2028, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 493/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 08 de abril de 2025, Jefferson de Souza, Reg. n.º 63.533, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Licenciamento, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
II – Revogar o inciso III da Portaria SEGES n.º 1221, de 18 de novembro de 2021.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 494/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 02 de abril de 2025, Elisete de Barros Prado, Reg. n.º 65.617, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Licenciamento.
II – Revogar a Portaria SEGES n.º 1.018, de 17 de setembro de 2025.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 497/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 04 de abril de 2025, Ester Rodrigues de Paula, CPF n.º XXX.500.738-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I, na Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 498/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 02 de abril de 2025, Allan Nascimento dos Santos, Reg. n.º 65.657, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Torneios e Competições, na Secretaria de Esportes e Lazer.
II – Revogar, o inciso I, da Portaria SEGES n.º 1.154, de 07 de outubro de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 499/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 02 de abril de 2025, Allan Nascimento dos Santos, Reg. n.º 65.657, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 500/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 02 de abril de 2025, Elisete de Barros Prado, Reg. n.º 65.617, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I, na Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2151307
Interessado(a): Dados Sigilosos
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2151307, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 07 de abril de 2025.
RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2311837
Interessado(a): Dados Sigilosos
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2311837, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 07 de abril de 2025.
RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2321812
Interessado(a): MERRICK DE ANDRADE DOS SANTOS
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2321812, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 07 de abril de 2025.
RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2323546
Interessado(a): SAULO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2323546, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 07 de abril de 2025.
RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2334585
Interessado(a): Dados Sigilosos
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2334585, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 07 de abril de 2025.
RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 2337480
Interessado(a): PAULA RODRIGUS
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2337480, no Sistema Online de Ouvidoria.
Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.
São Vicente, 07 de abril de 2025.
RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno
ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Geral

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 01/SECULT/2025

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Edital n.º 01/2025 – Edital de Chamamento Público para seleção de interessados para instalação de unidades de exposição e comercialização de produtos artesanais, trabalhos manuais, na Feira Arte da Primeira 2025 no Bairro do Gonzaguinha, na Praça do Maçon, em frente ao Píer dos Apaixonados, e no Bairro do Itararé, ao lado do Parque da Juventude:

FEIRA DO ITARARÉ

CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO		
1	Roseli Geremias Gimenez	26
2	Elisabete Geremias	24
3	Vera Lúcia de Souza Quirino	24
4	Maria Aparecida Carli	22
5	Lucimara Vieira da Costa	21,5
6	Cheila Tatiana Almeida Kartanas	21
7	Aparecida Benedita Miguel	20
8	Natali Aparecida Mendes Damasco	19,5
9	Maria José da Silva dos Santos	19
10	Maria Izilda Roxo Da Silva Barreto	19
11	Israel Souza Lima Alves	19
12	Sandra Regina Ricoy	18,5
13	Venusta Mie Fukushima Trindade	18,5
14	Melissa Victória Rodrigues Viana Silva	18,5
15	Rita de Cassia Pires Arrabal	18,5
16	Maria do Carmo Lopes Neta	18
17	Artpedpinheiro. Cátia Pinheiro	18
18	Nilza Souza Antônio	17,5
19	Célia Aparecida Medeiros Castelo	17
20	Cleber Garcia Mompean	17
21	Simone Penteado	17
22	Alice de Andrade Reis	16,5
23	Tatiana Santos do Nascimento	16,5
24	Renata Rodrigues De Souza Ramos	15,5
25	Adriana Alves De Souza	15
26	Amparo Rivera	15
27	Cleia do Carmo Chaves Vicente	14,5
28	Maria Cristina Andrighetti Moraes	14,5
29	Dinah Damares Magalhães Larentes	14
30	Katiuscia Valadares Cruz	14
31	Ursula Kunth	14
32	Ana Maria Soares Castro	13,5
33	Naiara Kunth da Gama	14
34	Luciana Martins Monteiro	13,5

LISTA DE ESPERA		
CLASSIFICAÇÃO		
35	Cintia Senna de Oliveira Lima	13
36	Adrielle Alibati Gomes Mainard	13
37	Cynthia Renata Saraiva Cardozo	13
38	Dagma Solange Gomes	13
39	Ane Heloísa faria	11
40	Aline correia Silva do Liro	9
41	Camilla Pereira Ciandella	9

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

FEIRA DOPÍER DOS APAIXONADOS

CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO		
1	Maria Cristina de Oliveira Teixeira	25
2	Anderson Mendes Corumba	24
3	Elaine Cristina Campos	24
4	Carina Ruiz Tavares da Cruz	24
5	Claudia Shiroma Marcondes	23,5
6	Aparecida de Fátima da Silva	23
7	Roseane de Lourdes Pereira dias	22
8	Samuel David Cury	22
9	Vera Lúcia Marquês da Silva Corumba	22
10	Eloisa Macedo de Oliveira	21,5
11	Helena Nogueira Gomes	21,5
12	Sandra de Almeida Mandira	21,5
13	Maria da Graça de Jesus Mendes	19
14	Adriana Soares Alibati	18,5
15	Rozermy Riera Alonso	18,5
16	Marlene da Costa Raimundo	18
17	Luciana Neto Moura da Silva	18
18	Carmen Silvia Gimeniz	17
19	Laura dos Reis Francilino do Nascimento	17
20	Julicler Galvão Eufrásio dos Santos	15,5
21	Luciana de Freitas Justo	15
22	Luciane Dias dos Santos da Silva	15
23	Maria Cristina Bonano Gomes	15
24	Ana Paula Andrade	14,5
25	Sidineia Ferreira da Silva	14
26	Marluz Pitman Oliveira	13

LISTA DE ESPERA		
CLASSIFICAÇÃO		
27	Maria de Lourdes Silva Caro.	12
28	Rosana Brizola da Silva	12
29	Sandra Macedo Vieira	8,5
30	Maria das Graças Paes de Farias	6,5

INABILITADOS		
CLASSIFICAÇÃO		
31	Maclician Rodrigues da Conceição	1,5
32	Maccilaine Rodrigues da Conceição	0

São Vicente, 8 de abril de 2024
ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL 02/SECULT/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições, torna público que durante o período de 08 de abril de 2025 a 23 de novembro de 2025, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para credenciamento de propostas artístico-culturais de trabalhadores da cultura (pessoas físicas ou jurídicas) para o Circuito Cultural de São Vicente – Edição 2025. O Edital está disponível no link: www.saovicente.sp.gov.br/d0024

São Vicente, 08 de abril de 2025.
ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa L. A. Fagundes Mkt e Apoio Administrativo Ltda. –

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

CNPJ **.135.345/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 071368 a partir de 13/08/2024, e notificações de débitos n.º 261/2025; 262/2025 e 263/2025 referentes ao período de julho/2022 – agosto/2024 geradas por meio de levantamento fiscal. Proc. Sei N.º 28040/2024-32. O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024. São Vicente, 7 de abril de 2025.
OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 26.687/11
Interessado: MARIA ALICE MARTA DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 41.958/11
Interessado: LAINE TOLEDO FERNANDES
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 22.452/06
Interessado: MARIA ZÉLIA DA COSTA SOUSA VIEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 52.558/08
Interessado: JOSÉ TELES DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 46.849/1999
Interessado: JOSÉ SANTANA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 5.257/1999
Interessado: CICERO JOSÉ DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 26.793/18
Interessado: WILSON ZACARIAS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 40.598/12
Interessado: APARECIDO JOSÉ RODRIGUES
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 19.154/01
Interessado: RICARDO SILVA ALEXANDRE
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 17.348/10
Interessado: MARCOS GOMES DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 55.14/1953
Interessado: EULÁLIA NAT CORREA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 31.329/04
Interessado: IRINEU PRADO BERTOZZO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 120/25
Interessado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.º 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 2.148/1982
Interessado: FABIO DA COSTA SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.° 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.° 14.582/1990
Interessado: MAURÍCIO PERIC
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.° 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.° 386/25
Interessado: ROSALINA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.° 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.° 11.294/07
Interessado: JOSE PEREIRA DE LIMA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.° 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.° 36.340/11
Interessado: ANTONIO LOPEZ FERNANDES
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.° 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.° 7.328/00
Interessado: CLEZIA RIBEIRO DE CARVALHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar n.° 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 8 de abril de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.° 27.642/12
Interessado(a): MARIA LINDINALVA SANTOS MORAES SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Maria Linidinalva Santos Moraes Silva e o Responsável Técnico (a), Sr(a). José Maurício de Melo Junior
Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 86 (a) Arq. Flávia do dia 14/08/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.° 36.476/23
Interessado(a): ANTONIO BEZERRA GUEDES
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Antonio Bezerra Guedes e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Andrea Damia
Processo em epígrafe, sobre o atendimento do

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

comunique-se de folha do verso 49 (a) Arq. Rolim do dia 15/04/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 2.020/25
Interessado(a): LUIZ MOREIRA NETO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel Luiz Moreira Neto, Rua Milton Pinto, N.º 485 (N.º 415 NO LOCAL) processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO nº 129137, datado de 19/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.325/25
Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel Av. Manoel da Nóbrega, 1720, APTO 07, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO nº 130720, datado de 25/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.335/25
Interessado(a): CONDOMÍNIO SANTA MARIA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel Condomínio Santa Maria, Av. Manoel da Nóbrega, 1720, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO nº 130721, datado de 25/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 37.717/11
Interessado(a): FABRÍCIO ROSA DE SOUZA E OUTROS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel Fabrício Rosa de Souza E Outros, Rua Manuel Rodrigues de Morais, 284, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO nº 129297, datado de 19/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.324/25
Interessado(a): JOÃO CARLOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel João Carlos, Av. Manoel da Nóbrega, 1720, Apto 02, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO nº 130719, datado de 25/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.302/25
Interessado(a): CARLOS DE AZEVEDO FARIA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel Carlos de Azevedo Faria, Rua Dr. Francisco Brochado da Rocha, n.º 14, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO, AUTO DE EMBARGO E AUTO DE INFRAÇÃO nº 129298, datado de 28/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.304/25
Interessado(a): CONDOMÍNIO SANTA MARIA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel Condomínio Santa Maria, Av. Manoel da Nóbrega, 1720, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n° 130722, datado de 25/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.° 38.099/23
Interessado(a): TSUNEO YUMOTO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel Tsuneo Yumoto, Rua Japão, N.° 150 (Garagem) processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n° 516627/25, datado de 25/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.° 2.817/24
Interessado(a): ESPÓLIO DE JOSÉ CECCHI
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel Espólio de José Cecchi, Av. Lourival Moreira do Amaral, 322, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO n° 129497, datado de 21/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.° 2.818/24
Interessado(a): ESPÓLIO DE JOSÉ CECCHI
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel Espólio de José Cecchi, Av. Lourival Moreira do Amaral, 292, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO n° 129498, datado de 21/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.° 2.854/25
Interessado(a): ESPÓLIO DE MARCIA AGUIAR MARQUES BUENO DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel Espólio de Marcia Aguiar Marques Bueno de Oliveira, R. Dr. José Francisco Valença, N.° 106, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n° 517568/25, datado de 28/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.° 9.978/24
Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel, R. Tenente Durval do Amaral, 85, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n° 129493, datado de 28/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de abril 2025. São Vicente, 08 de abril 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.° 025/2025
A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.° 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente http://www.dcctransito.com.br preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 025/2024

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
EWG 0E50	K870225103	60501	08/02/25
EWG 0E50	K870225106	59910	08/02/25
EWG 0E50	K870209269	59910	08/02/25
ECQ 6H86	K870238753	60501	10/02/25
SSX 9F16	H710277022	74630	08/02/25
GKE 3C09	K870238800	73400	10/02/25
EYE 3E43	H710277037	74550	08/02/25
EOO 3D08	K870237335	73400	08/02/25
STM 6J96	K870227215	76331	09/02/25
EZD 6F09	K870242658	73400	11/02/25
FNG 1D68	K870231442	60501	10/02/25
DIH 1440	G620011221	55412	12/02/25
FDN 7I43	K870237902	60501	10/02/24
STM 6J96	K870229362	60501	13/02/24
EYB 3783	K870228507	72340	14/02/25
PGV4D11	S831039641	76331	20/02/25
HNT 4A01	N750163470	50020	21/02/25
FSA 4G62	N750163619	50020	21/02/25
CYA 2B62	N750163641	50020	21/02/25
GEF 9B46	S831036797	73400	14/02/25
GAR 2E17	K870243657	73400	15/02/25
GCD 4240	S831038562	73400	22/02/22
ESO 1867	S831038614	73400	24/02/22
FXM 4I63	N750163505	50020	21/02/25
EWH 1923	N750163583	50020	21/02/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 025/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
FDE 2J37	K870097275	73400	15/12/24	130,16
FEZ 9E49	K870213445	66020	16/12/24	293,47
EHH 6B55	K870211748	73400	15/12/24	130,16
EOO3D08	M540070350	60501	16/12/24	293,47
FDZ 1F13	K870218656	60501	15/12/24	293,47
FDZ 1F13	K870205700	76331	16/12/24	293,47
GAR 1F19	M540070337	60501	16/12/24	293,47
DTF 4625	S831032527	61220	10/12/24	293,47
EZV 1D74	S831034561	60501	12/12/24	293,47
BZF 2H29	S831032893	73400	13/12/24	130,16
FHE 4A56	S831034608	51852	16/12/24	195,23
EKY 0169	K870211010	60501	14/12/24	293,47
EHM1H03	K870208727	65992	15/12/24	293,47
AMB5G23	S831034602	51852	16/12/24	195,23
DTF 2265	K870209467	60501	13/12/24	293,47
DDX 8939	S831030514	76331	11/12/24	293,47
FPO 6J58	G620010719	55412	15/12/24	195,23
GGL 9H05	F860061700	72340	14/12/24	130,16
DBQ8G84	G620010735	55412	15/12/24	195,23
STZ 5C79	K870209470	60501	13/12/24	293,47
GJV 9G89	K870208750	60501	15/12/24	293,47
EHZ 7990	K870209482	60501	13/12/24	293,47
FTP 7F25	K870208072	60501	13/12/24	293,47
BWX 2040	S831032866	73400	12/12/24	130,16
QPJ 3E33	S831034589	51852	16/12/24	195,23

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/25 – PROC. ADM. N.º 10.936/24. Objeto: Registro de Preços para itens de manutenção e reparos de redes lógicas da Prefeitura Municipal de São Vicente, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas pelo Edital e termo de referência. Fica suspenso o presente Pregão Eletrônico para readequações no Edital. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 28/25 – PROC. ADM. N.º 1.087/25. Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atendimento da Diretoria de Licitações do Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das Popostas: a partir das 16 horas do dia 03/04/25 até as 8 horas do dia 10/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h30min às 14h30min do dia 10/04/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 3 de abril de 2025
LUIZ CARLOS SPINASSI
Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/25 – PROC. ADM. N.º 1.088/25. Objeto: aquisição de água mineral (garrafa 510 ml), para atender à Diretoria de Licitações do Gabinete do Prefeito, conforme disposições do Edital e Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Arrematante: Lote Único – Natalino e Natalino Ltda. Valor total: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Adjudicado e Homologado em 28/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de abril de 2025.
LUIZ CARLOS SPINASSI
Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/25 – PROC. ADM. N.º 1.975/25. Objeto: Aquisição de 01 (uma) esteira mecanizada de 12 metros, ano de fabricação/modelo correspondente à data de abertura do Pregão Eletrônico ou superior, com a finalidade de otimizar a etapa de triagem de resíduos sólidos recicláveis, para atender à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: Das 16 horas do dia 08/04/25 até as 9 horas do dia 23/04/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h05min do dia 23/04/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 23/04/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137 e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de abril de 2025.
LUIZ CARLOS SPINASSI
Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/25 – PROC. ADM. N.º 1.974/25. Objeto: Aquisição de 01 (uma) prensa hidráulica vertical automática de 25 toneladas, ano de fabricação/modelo correspondente à data da abertura do Pregão Eletrônico ou superior, com a finalidade compactar e confeccionar fardos de materiais recicláveis aumentando a capacidade produtiva da cadeia de processamento dos resíduos sólidos recicláveis, para atender à Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: Das 16 horas do dia 08/04/25 até as 9 horas do dia 24/04/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h05min do dia 24/04/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 24/04/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137 e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de abril de 2025.
LUIZ CARLOS SPINASSI
Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/25 – PROC. ADM. N.º 10.936/24. Objeto: Registro de Preços para itens de manutenção e reparos de redes lógicas da Prefeitura Municipal de São Vicente, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas pelo Edital e termo de referência. Recebimento das Propostas: Das 10h30min do dia 09/04/25 até as 16 horas 23/04/25. Abertura das Propostas: às 8h30min do dia 24/04/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 24/04/25, após a avaliação das Propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de abril de 2025.
LUIZ CARLOS SPINASSI
Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/23 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/23 – PROC. ADM. N.º 7.475/23– Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Grand Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de mobiliário urbano. Motivo: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual. Vigência: 12 meses Data da Assinatura: 28/03/25. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 8 de abril de 2025.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 67/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/23 – PROC. ADM. N.º 10.945/23. Objeto: Execução de obra de reurbanização da Linha Vermelha. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Motivo: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e prorrogação de prazo de execução da obra pelo período de 9 (nove) meses. Data da Assinatura: 04/04/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 8 de abril de 2025.
MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano em Exercício

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS – CREDENCIAMENTO N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 5.884/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Objeto: Credenciamento de postos de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 36: Contratada: Auto Posto Ferreira Amado Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por litro de gasolina comum e R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por litro de

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

óleo diesel. Data da Assinatura: 21/03/25.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 37: Contratada: Auto Posto Linha Amarela Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por litro de gasolina comum e R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 21/03/25.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 38: Contratada: Auto Posto Itararé de São Vicente Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por litro de gasolina comum e R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 21/03/25. Secretaria de Mobilidade Urbana. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de abril de 2025.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS – CREDENCIAMENTO N.º 01/24 – PROC. ADM. N.º 5.884/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Objeto: Credenciamento de postos de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 39: Contratada: Auto Posto Calunga Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por litro de gasolina comum e R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 21/03/25.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 40: Contratada: Auto Posto Paraíso de São Vicente Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por litro de gasolina comum e R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 21/03/25.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1 AO CONTRATO N.º 41: Contratada: Auto Posto Antonio Emerick Ltda. Motivo: Reajuste do valor do combustível ao preço unitário de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por litro de gasolina comum e R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por litro de óleo diesel. Data da Assinatura: 21/03/25. Secretaria de Mobilidade Urbana. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de abril de 2025.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/25 – PROC. ADM. N.º 10.930/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gavetas, prateleiras e ferragens, para atender ao Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Meraki Móveis Comércio e Serviços em Licitação Ltda., no valor total de R$ 12.200,00 (dose mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 28/03/25 – Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10/04/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de abril de 2025.
RENAN ROCHA RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 30/25 – PROC. ADM. N.º 1.362/25. Objeto: Aquisição de água mineral, para atendimento da Secretaria da Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 08/04/25 até as 8 horas do dia 14/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 8h30min às 14h30min do dia 140/04/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de abril de 2025.
LUIZ CARLOS SPINASSI
Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 486 - Publicada em 08/04/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, dos servidores relacionados a seguir, em seus respectivos cargos:

Primeiro Ano de Efetivo Exercício

Reg.	Nome	Cargo
20040	Claudiane Ferreira de Santana	Analista de Recursos Humanos

Segundo Ano de Efetivo Exercício

Reg.	Nome	Cargo
20037	Maria do Carmo Alves de Araújo	Contador

São Vicente, 8 de abril de 2025.
MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 486 - Publicada em 08/04/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 08/04/2025 13:11:36 -03:00

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 08/04/2025 13:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível

Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	

awNInfmZH4+OCsZs1Y5v8yyIkMQDmCN0cmdy9NJxNjI= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/PP6YB-RFH38-QB6AD-YVCK3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate